



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0026 RM Pneus

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2019 - PROCESSO Nº 0014/2019

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de 2019, autorizado pelo Processo nº 0014/2019, Pregão Presencial RP nº 0009/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, **RM PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME**, CNPJ/MF nº 04.223.949/0001-01, representado pelo seu procurador, Sr. **Michel de Almeida Marmellini**, brasileiro, inscrito no CPF nº 065.997.479-73 e RG nº 5422749, à saber:
 - 1.1. Descrição dos itens vencidos: CONFORME ANEXO I.
 - 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.
 - 1.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO PR Nº 0009/2019**.
 - 1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUROTIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante no Edital Item 24.
 - 1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão mensalmente conforme Decreto nº 013/2019, mediante apresentação da Nota Fiscal e liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
 - 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
 - 1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Município de Xanxerê:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
2	02.01	2.003	33900000000000	33903919000000
8	03.01	2.004	33900000000000	33903919000000
11	04.01	2.005	33900000000000	33903919000000
14	04.01	2.006	33900000000000	33903919000000
17	04.01	2.007	33900000000000	33903919000000
19	04.01	2.008	33900000000000	33903919000000
21	04.01	2.009	33900000000000	33903919000000



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

52	06.01	2.014	3390000000000	3390391900000
54	06.01	2.015	3390000000000	3390391900000
57	06.01	2.016	3390000000000	3390391900000
81	07.01	2.022	3390000000000	3390391900000
99	07.01	2.027	3390000000000	3390391900000
104	07.01	2.059	3390000000000	3390391900000
111	08.01	2.030	3390000000000	3390391900000
119	08.02	2.028	3390000000000	3390391900000
130	09.01	2.032	3390000000000	3390391900000

Fundo Municipal de Saúde:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
11	13.01	2.036	3390000000000	3390391900000
14	13.01	2.037	3390000000000	3390391900000
17	13.01	2.038	3390000000000	3390391900000
19	13.01	2.038	3390000000000	3390391900000
22	13.01	2.039	3390000000000	3390391900000

Fundo Municipal de Assistência Social:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
3	14.01	2.044	3390000000000	3390391900000

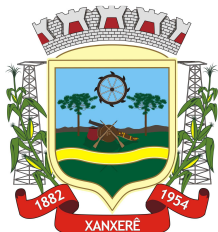
Fundo Municipal de Agropecuária:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
5	15.01	2.055	3390000000000	3390391900000

Fundo Municipal de Habitação:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
7	16.01	2.056	3390000000000	3390391900000

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 28** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL RP N° 0009/2019**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO RP N° 0009/2019**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

dispositivos, o edital de **PREGÃO RP N° 0009/2019** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

- 1.13. O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ** designa como **Gestor e Fiscal desta Ata**, o Sr. **Rivael Sander Freschi**, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Avelino Menegolla, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr. Michel de Almeida Marmentini, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

RM PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: